

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2020

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário/**XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS, - BRASIL 2021-2024 – UM NOVO TEMPO E AS NOVAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO** promovido pela **UVB – União dos Vereadores do Brasil**.

Art. 2º A representação junto Seminário/**XIX MARCHA** acima referido, promovido pela **UVB – União dos Vereadores do Brasil**, se efetuará em Brasília – DF, nos dias **08 a 11 de dezembro do corrente ano** e, na programação do evento, sujeita a alterações, consta dentre outros o seguinte conteúdo programático: “Atualidades, análise dos projetos em tramitação no Congresso Nacional que impactam a vida dos municípios e sociedade”, “O Brasil pós eleições 2020 e seus reflexos”, “Participação da mulher na política e nas esferas de poder, “Construção da Cidadania” e “O Legislativo 2021-2024 e os desafios”.

PROGRAMAÇÃO

Dia 08/12 – terça-feira

14h às 19h – Credenciamento e entrega de materiais

Dia 09/12 – quarta – feira

09h – Abertura Oficial

10h às 18h – Atividades e palestras

18h – Encerramento

Dia 10/12 – quinta – feira

09h às 18h – Atividades e palestras

18h – Sessão de Homenagens

Dia 11/12 – sexta – feira

10h – Mobilização de encerramento na Praça dos Três Poderes

12h – Encerramento

Serão tomados todos os cuidados sanitários e de distanciamento exigidos pelos órgãos de saúde do GDF.

Programação sujeita a alterações sem aviso prévio

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 08 a 11 de dezembro de 2020.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 7 de dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE